



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.098, 22 de novembro de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 610, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria PGJ nº 567, de 26 de outubro de 2021, que autoriza o afastamento da Promotora de Justiça MARIANA FERNANDES TÁVORA para participar, presencialmente, do XI ENCONTRO NACIONAL DA COPEVID.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta nas peças 9 e 10 do *Tabularium* nº 08191.132324/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria PGJ nº 567, de 26 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á:

I – com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, contabilizando-se, para fins desse pagamento, os dias de início e término do evento; e

II – com autorização para deslocamento em veículo próprio.” (NR)

Pblicação: AMOC/SSA
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0610_Altera a Portaria PGJ nº 567.odt



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 611, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a alteração de estrutura ocorrida por meio da Portaria Normativa PGJ nº 779, de 11 de novembro de 2021, válida a contar de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.149129/2021-60; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.150174/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, a contar de 19 de novembro de 2021, a nomeação da servidora OLIVIA GARCIA BRAGA PACHECO, matrícula 3875-0, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico III da Assessoria Criminal, código CC-03 (50020001), para o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria Criminal, código CC-03 (50020099).

Art. 2º Apostilar, a contar de 19 de novembro de 2021, a nomeação da servidora ANA CAROLINA ALVARES BITENCOURT, matrícula 2468-6, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico III da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade, código CC-03 (50050001), para o

Pblicação: AMOC/SSA
Origem: SGP

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0611_FCC_Apostilamento.odt



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade, código CC-03 (50040011).

Art. 3º Apostilar, a contar de 19 de novembro de 2021, a nomeação do servidor ALEXANDRE REZENDE GOMES, matrícula 2199-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico III da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade, código CC-03 (50040001), para o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade, código CC-03 (50040012).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 612, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.148219/2021-33,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PGJ nº 569, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 204, de 28 de outubro de 2021, Seção 2, pág. 44, *Tabularium* nº 08191.139408/2021-15, de forma que, onde se lê “**CONSIDERANDO** o que consta no *Tabularium* nº 08191.132324/2021-51,”, leia-se “**CONSIDERANDO** o que consta no *Tabularium* nº 08191.139408/2021-15,”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 613, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº
08191.149058/2021-03,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça adjunto deste Ministério Público RENATO AUGUSTO ERCOLIN, matrícula 10132, o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

I – 827 (oitocentos e vinte e sete) dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério Público do Estado de Roraima (Serviço Público Estadual), no período de 10/2/2009 a 17/5/2011, computáveis para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 222, inciso III, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e nos Processos PGR nº 08100.001258/92-81 e nº 0800.002588/93-00, e, ainda, para adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR nº 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução nº 9 do CNMP, e art. 224, §1º da Lei Complementar nº 75/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pblicação: AMOC/SSA
Origem: SGP

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0613_Averbação_Renato Augusto.odt



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 614, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Reconstruir Vidas – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que institui a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso VII, da Resolução nº 118, de 2014, do CNMP, que define como competência dos ramos do Ministério Público Brasileiro, no âmbito de suas atuações, a atividade permanente de incentivo à autocomposição;

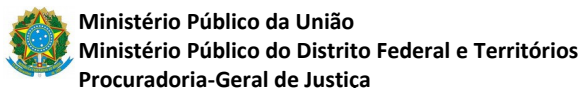
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 509, de 7 de novembro de 2017, que institui e regulamenta o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 1.589, de 30 de setembro de 2015, alterada pela Portaria PGJ nº 443, de 20 de maio de 2016, que designa grupo de membros para a realização de estudo sobre implantação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do MPDFT;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017,

Pblicação: AMOC/SSA
Origem: SECLPLAN

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0614_Projeto Reconstruir Vidas.odt



que alterou a estrutura organizacional do MPDFT e instituiu a Coordenadoria Executiva de Autocomposição;

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.146194/2020-52 que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do projeto Reconstruir Vidas – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas;

CONSIDERANDO que as ações validadas no projeto institucional mencionado se relacionam diretamente aos objetivos estratégicos, quais sejam cidadania fortalecida, políticas públicas fiscalizadas asseguradas e direitos coletivos e individuais indisponíveis protegidos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Reconstruir Vidas – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º O projeto tem como objetivo implementar espaço dialógico, por meio dos círculos de construção de paz, com familiares e amigos de pessoas desaparecidas.

Art. 3º Definir a Coordenadoria Executiva de Autocomposição como unidade responsável pelas atividades a serem implementadas no projeto.

§ 1º Os gestores do projeto são os Promotores de Justiça PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO, MARIANA SILVA NUNES e CÍNTIA COSTA DA SILVA.

§ 2º A coordenadora do projeto será a servidora LEILA DUARTE LIMA.

§ 3º Os gestores poderão designar coordenador, grupo, equipe, comissão ou núcleo de trabalho para acompanhar e executar o projeto.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 4º Estabelecer que os gestores e a coordenadora prestarão informações necessárias para validação do projeto à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento – Aproj/Secplan.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas obedecerão ao projeto elaborado com consultoria da Aproj/Secplan.

§ 2º Em caso de alteração do projeto, a Aproj/Secplan deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

Art. 5º Determinar que a fase de execução do projeto ocorrerá até março de 2022, conforme projeto em anexo.

§ 1º O cronograma do projeto poderá ser prorrogado, mediante aviso prévio da Aproj/Secplan para realizar ajustes coerentes com a demanda.

§ 2º O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma rotina da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados em documentos gerados na fase de encerramento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

“Reconstruir Vidas” – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas.

fevereiro de 2021

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

CORREGEDORIA-GERAL

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

OUVIDORIA

LIBÂNIO ALVES RODRIGUES

CHEFIA DE GABINETE

MOACYR REY FILHO

SECRETARIA-GERAL

WAGNER DE CASTRO ARAUJO

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

PROJETO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS – NDH

Mariana Silva Nunes

Cíntia Costa da Silva

Renato Cavalcante da Silva

COORDENADORIA EXECUTIVA DE AUTOCOMPOSIÇÃO – CAUTO

Coordenação-Geral

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

Coordenação por área temática:

Comunitária: Ana Luiza Lobo Leão Osório

Direitos Difusos e Coletivos: Cristina Rasia Montenegro

Organizacional: Libânio Alves Rodrigues

Cível e Familiar: Neurimar Patrícia Ribeiro de Almeida

Restaurativa: Pedro Thomé de Arruda Neto

COORDENADORIA EXECUTIVA DE AUTOCOMPOSIÇÃO - CAUTO

Secretaria Executiva:

Leila Duarte Lima

Equipe:

Alexânia Alves Gonçalves

Juliana Magalhaes De Pinho Cruz

Mônica Martins de Castilho Costa

Patrícia Kellis Camargos Valeriano

Rita Cristina Dias da Costa Vargas

CONSULTORIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Joaquim Vieira de Araújo

ASSESSORIA DE PROJETOS – SECPLAN

Aristóteles Rodrigues de Araújo

Daniella Pádua Lopes

Michelle Góis Gadelha Dias

SUMÁRIO

1. NOME.....	1
2. JUSTIFICATIVA.....	1
3. OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS RELACIONADOS.....	3
4. OBJETIVO.....	3
6. FASES.....	3
8. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	4
9. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	5
10. MÉTRICA.....	5
11. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO.....	5
12. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS.....	6
13. RISCOS.....	10
14. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO.....	11
14.1.2 - 2º MARCO.....	13
14.1.3 - 3º MARCO.....	14
14.1.4 - 4º MARCO.....	15

1. NOME

“Reconstruir Vidas” – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas.

2. JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios após a instituição da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição regradada pela Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público, desde 2015, passou a implementar estudos e ações com vistas à consolidação de mecanismos autocompositivos que se coadunem com as atribuições institucionais do Ministério Público brasileiro.

Com fundamento no mencionado ato normativo e considerando a necessidade de se consolidar uma política permanente de estímulo ao diálogo, foi institucionalizado, em 2017, no âmbito do MPDFT, o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição, o PPIPA – Portaria 509/2017-PGJ¹. Por meio do PPIPA, o MPDFT vem implantando e adotando mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais e, também, prestando atendimento e orientação ao cidadão sobre os mencionados instrumentos.

Para a implementação de ações relacionadas ao PPIPA é necessária a elaboração de projetos de natureza restaurativa pelos integrantes de cada área temática, sob gestão e supervisão do respectivo coordenador e com a assessoria da Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO.

O círculo de construção de paz consiste num espaço de diálogo intencional, cuidadosamente estruturado, cujo processo congrega elementos que organizam a interação para que haja a máxima compreensão, empoderamento e conexão entre os participantes. Nesse sentido, o círculo acolhe emoções e realidades difíceis, ao mesmo tempo em que mantém um sentido de possibilidades positivas².

A estrutura do círculo cria espaço para encorajar todos os participantes a falarem uns com os outros, respeitosamente, em pé de igualdade e os encoraja a buscarem uma compreensão mais profunda deles mesmos e dos outros. São considerados os elementos estruturais dos círculos de construção de paz: sentar os participantes em círculo, cerimônia de abertura, peça no centro do círculo, objeto da palavra, identificação de valores, geração das diretrizes com base nos valores, perguntas norteadoras e cerimônia de encerramento. Assim, com base nesses conceitos e visando dar voz à sociedade, a Coordenadoria Executiva de Autocomposição, por meio da sua área temática restaurativa, e o Núcleo de Direitos Humanos – NDH criaram o projeto “Reconstruir Vidas”, com enfoque nos familiares e amigos de pessoas desaparecidas.

Neste cenário, o Ministério Público, na qualidade de defensor do regime democrático e,

¹ Instituiu o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição, o PPIPA. O programa tem o objetivo de assegurar a promoção da Justiça, a disseminação da cultura de pacificação, a redução da litigiosidade, o fortalecimento da cidadania e o estímulo às soluções consensuais, por meio dos mecanismos de negociação, mediação, conciliação, processo restaurativo e convenções processuais. À Vice-Procuradoria-Geral de Justiça incumbe a coordenação-geral do programa, que é composto pelas seguintes áreas temáticas: I – cível e familiar; II – comunitária; III – restaurativa; IV – organizacional; V – tutela difusa e coletiva. Cada área é coordenada por um membro do MPDFT, preferencialmente atuante na respectiva área temática, designado pelo procurador-geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições.

² BOYES-WATSON, Carolyn. KAY, Pranis. Círculos em Movimento. Construindo uma Comunidade Escolar Restaurativa. AJURIS e Terre des hommes. Disponível em: <http://www.ajurisjr.org.br/circulosemmovimento/downloads/> Acesso em: 15 de julho de 2020.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.023401/2021-82.

Assinado por MICHELLE GOIS GADELHA DIAS - APROJ/SECPLAN em 25/02/2021 e outros.

conseqüentemente, de seus conseqüentários básicos, entendeu por bem criar um espaço para acolher, prestar esclarecimentos – inclusive com o auxílio de profissionais da saúde, assistência social e psicologia – e ouvir as reivindicações de representantes de familiares, que voluntariamente se dispuseram a participar desse canal de conversa.

Do mesmo modo, a ação busca conferir informações qualificadas à sociedade e conhecer as principais dificuldades enfrentadas por esse grupo de cidadãos, contribuindo não apenas para as ações de esclarecimento, mas para a identificação e o aprimoramento das medidas de políticas públicas a serem desenvolvidas pelo MPDFT.

Para tanto, os participantes integram círculo de construção de paz conduzido por facilitadores devidamente capacitados. Ao fim, eles têm a oportunidade de esclarecer dúvidas e receber informações diretamente dos Promotores e servidores do NDH e de parceiros convidados.

Os encontros são segmentados em duas etapas: o círculo de construção de paz e uma etapa de esclarecimentos, divididas por um breve intervalo, onde um lanche de acolhimento é ofertado aos participantes.

Em um segundo momento a palavra é aberta para a escuta das demandas trazidas pelos familiares e são aclaradas as questões propostas pelos integrantes do NDH e/ou parceiros.

Nessa seqüência, considera-se importante não apenas a participação dos Promotores de Justiça e servidores responsáveis pelo NDH, mas também a presença de representantes de outras instituições parceiras que estão trabalhando em indissociável colaboração. Ao final, os participantes são chamados a responder uma pesquisa de satisfação e recebem certificado de participação no processo circular de construção de paz.

Válido ainda ressaltar que os círculos podem ser online. E, quando forem presenciais, serão adotadas todas as medidas de segurança sanitária na disposição da sala, distanciamento entre os presentes, disponibilidade de álcool em gel e a distribuição de alimentos acondicionados em embalagens individualizadas entregues a cada um dos presentes, em razão da inviabilidade de um espaço de congregação.

Os Núcleos de Direitos Humanos - NDH, unidade gestora do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID/DF, possui atribuição para promoção de estudos, capacitação e instrumentos referentes à temática das pessoas desaparecidas, nos termos da Portaria Normativa nº 644, de 2019. Pontue-se que além da vítima do desaparecimento, o fenômeno atinge sobremaneira os familiares e os amigos do desaparecido, que necessitam de amparo das instituições públicas para localizar a pessoa desaparecida e, também, para enfrentar o processo de busca, que impacta na saúde física e mental dos familiares, assim como na economia familiar.

3. OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO
Resultados para a Sociedade	Cidadania Fortalecida	Iniciativas em defesa dos direitos do cidadão
Resultados para a sociedade	Políticas Públicas fiscalizadas asseguradas	Iniciativas em defesa das políticas públicas
Resultados para a sociedade	Direitos Coletivos e Individuais Indisponíveis protegidos	Iniciativas em defesa dos direitos coletivos e individuais

4. OBJETIVO

Implementar espaço dialógico, por meio dos círculos de construção de paz, com familiares e amigos de pessoas desaparecidas atendidas no Núcleo dos Direitos Humanos do MPDFT.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Realização de círculos restaurativos
- Participação de voluntários como facilitadores dos círculos
- Indicação de participantes dos círculos
- Divulgação do projeto
- Participantes satisfeitos com o círculo realizado

6. FASES

6.1. Estabelecer parcerias para a implementação do projeto.

6.2. Realizar círculos restaurativos.

6.3. Divulgar o projeto.

6.4. Validar o projeto.

7. EQUIPE

Unidade Responsável:	Coordenadoria Executiva de Autocomposição - CAUTO/VPJ	
Gestores do Projeto:	Pedro Thomé de Arruda Neto – coordenador da área temática Restaurativa Mariana Silva Nunes – NDH Cíntia Costa da Silva – NDH – gestora substituta	
Coordenadora do Projeto:	Leila Duarte Lima	
Integrantes:	Nome	Matrícula
	Monica Martins de Castilho Costa	4912-3
	Patrícia Kellis Camargos Valeriano	1842-2
	Rita Cristina Dias da Costa Barros	1000- 6
	Leila Duarte Lima	5148-9
	Juliana Magalhaes De Pinho Cruz	2178
	Alexânia Alves Gonçalves	5628-6
	Renato Cavalcante da Silva	4764

8. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- O projeto busca a difusão dialogal, por meio de processos circulares de construção de paz com familiares e amigos de pessoas desaparecidas, com o objetivo de proporcionar um espaço de diálogo letivo, empático e acolhedor. E, também, informar e ouvir as demandas apresentadas pelos participantes.
- Inicia-se com o alinhamento geral das parcerias a serem estabelecidas, das questões logísticas e triagem dos participantes e estabelecimento de cronograma de realização das atividades.
- Os participantes indicados são convidados para encontro presencial realizado em duas etapas: processo circular de construção de paz e, após, encontro com os promotores e promotoras do NDH e parceiros convidados. A indicação e o convite dos familiares serão realizados pelo NDH, com respeito à voluntariedade dos participantes e o potencial de intercâmbio (demandas apresentadas) e da difusão dos esclarecimentos prestados.
- Os círculos de construção da paz serão conduzidos por facilitador. Os relatos obtidos por meio do círculo serão confidenciais. Tanto o planejamento, como a indicação e a supervisão dos facilitadores dos círculos será realizado pela CAUTO.
- Após a realização dos círculos, será realizado um intervalo com lanche oferecido aos participantes. Depois, inicia-se a segunda etapa, que consistirá no diálogo direto dos integrantes

do NDH e parceiros convidados, para que sejam esclarecidas eventuais dúvidas e oferecidas orientações gerais, proporcionando a aproximação do Ministério Público com a comunidade, em especial, com familiares e amigos de pessoas desaparecidas.

- Ao final de cada círculo, será aplicada a pesquisa de satisfação de usuário e, também, entregue certificado aos participantes.
- Será divulgado dentre os participantes do projeto curso Gestão de Conflitos, na modalidade EaD autoinstrucional.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: março/2021

FIM: março/2022


10. MÉTRICA


INDICADORES	METAS
Círculos restaurativos realizados	1 (um) círculo realizado semestralmente
Pesquisa de satisfação de usuário	60% dos participantes apresentando respostas satisfatórias
Imagem do MPDFT junto aos participantes	50% dos participantes com melhor percepção do MPDFT


11. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO – FCS


- Parcerias e colaboração das unidades envolvidas;
- Engajamento dos facilitadores voluntários;
- Comunicação eficiente;
- Experiência e desenvoltura dos facilitadores e da equipe de supervisão;
- Indicação, convite e contato com os participantes dos círculos.

12. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS

	Nome do Projeto	“Reconstruir Vidas” – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas.			
	Fase	1 – Estabelecer parcerias para implementação do projeto			
	Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
	1.1 – Estabelecer com os Servidores e Promotores de Justiça atuantes no NDH parâmetros e diretrizes para triagem dos familiares que serão encaminhadas para o Projeto.	formulários desenvolvidos	CAUTO / MPDFT	01/03/2021	05/04/2021
	1.2 – Estabelecer parcerias com outras instituições externas visando o engajamento no projeto.	diretrizes planejadas	CAUTO / NDH	01/03/2021	05/04/2021
	1.3 – Estabelecer parcerias internas para realização do projeto. (Segurança Institucional, SECPLAN, SECOR, SECOM).	cronograma de círculos	CAUTO	01/03/2021	29/10/2021

	Nome do Projeto	“Reconstruir Vidas” – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas.			
	Fase	2 – Realizar círculos restaurativos			
	Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
	<p>2.1 – Estabelecer parâmetros em encontro, a saber:</p> <p>a) os parâmetros e diretrizes para triagem dos processos serão encaminhados para o Projeto.</p> <p>b) mapeamento da rotina e fluxo para a realização dos círculos restaurativos: encaminhamento dos casos, espaço físico, confirmação com as partes e os facilitadores, cronograma de realização dos círculos que serão realizados.</p>	diretrizes planejadas	CAUTO / NDH	01/03/2021	25/03/2021
	2.2 – Realizar reunião com os facilitadores, pré-círculo para alinhar a atuação e realizar planejamento do círculo (objeto da Palavra, peça de Centro, canetinhas, folhas de papel para escrever as Diretrizes e os Valores). E pós-círculo para supervisão.	cronograma de círculos	CAUTO	01/03/2021	30/04/2021
	2.3 – Alimentar os dados dos formulários para pesquisa de satisfação.	base de dados atualizada	CAUTO	01/03/2021	29/10/2021
	2.4– Acompanhar por meio de relatórios periódicos os resultados das atividades dos círculos restaurativos.	relatórios elaborados	CAUTO / NDH	01/03/2021	29/10/2021

	Nome do Projeto	“Reconstruir Vidas” – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas.			
	Fase	3 – Divulgar projeto			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
3.1 – Estabelecer a identidade visual do projeto e da campanha de divulgação.		identidade visual criada	CAUTO/SECOM NDH	01/04/2021	31/05/2021
3.2 – Elaborar plano de divulgação interna e externa para divulgação nas redes sociais do MPDFT.		plano de divulgação elaborado	CAUTO/SECOM NDH	01/04/2021	31/05/2021
3.3 – Elaborar peças para divulgação.		peças elaboradas	CAUTO/SECOM NDH	01/04/2021	31/5/2021

	Nome do Projeto	“Reconstruir Vidas” – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas.			
	Fase	4 – Validar o projeto			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
4.1 – Elaborar Portaria de Institucionalização do projeto.		portaria validada pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	25/02/2021	26/02/2021
4.2 – Enviar Portaria Normativa ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão.		portaria revisada enviada para a API	Assessoria de Projetos/Secplan	03/03/2021	04/03/2021
4.3 – Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas Institucionais (API) para providências quanto à assinatura.		confirmação do recebimento da portaria	Assessoria de Projetos /Secplan	05/03/2021	05/03/2021
4.4 – Solicitar assinatura da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça.		portaria publicada	API	08/03/2021	26/03/2021
4.5 – Responder os formulários de acompanhamento do projeto.		formulários entregues à Assessoria de Projetos	CAUTO	26/03/2021	25/03/2022
4.6 – Agendar reunião com a Secom para solicitar material necessário ao projeto.		material enviado pela Secom	CAUTO	25/03/2022	04/04/2022
4.7 – Preencher o Termo de Encerramento de Trabalho com análise dos resultados gerados (registro por meios de fotos e vídeos) e relato das lições aprendidas.		termo de encerramento de trabalho entregue à Aproj	CAUTO	07/04/2022	11/04/2022
4.8 – Elaborar Relatório Final do projeto.		relatório com os resultados do projeto validado pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	14/04/2022	18/04/2022
4.9 – Elaborar Portaria Normativa de Institucionalização do serviço/atividade/rotina no âmbito do MPDFT (se necessário).		Portaria publicada	Assessoria de Projetos/Secplan	21/04/2022	22/04/2022

13. RISCOS

Pontos Fortes (vantagens internas que possam ajudar na execução do projeto)
Engajamento e cooperação das unidades envolvidas: CAUTO, NDH.

Pontos Fracos (desvantagens internas que possam atrapalhar a execução do projeto)
Sobrecarga de trabalho das equipes das unidades envolvidas: CAUTO e do NDH
Ausência na estrutura nas unidades parceiras, causando sobrecarga de trabalho e dependendo da disponibilidade e engajamento dos servidores em realizarem atividades que não estão expressamente previstas nas suas atribuições.
Ausência de apoio dos voluntários do PPIPA em suas unidades de lotação.
Ausência de adesão dos integrantes do MPDFT.
Contexto pandêmico e o reduzido número de participantes por ação

Oportunidades (fatores externos positivos que possam trazer benefícios para o projeto)
Apoio e parceria com outros órgãos (DEFINIR QUAIS ÓRGÃOS)

Ameaças (fatores externos que possam comprometer o projeto)
Falta de engajamento e indisponibilidade dos voluntários em aderir aos círculos restaurativos e parceiros internos.
Considerando a voluntariedade na participação dos círculos, a falta de engajamento do público-alvo.

14. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

14.1.1 - 1º MARCO

Data de verificação: abril de 2021	
Entregas	
Ações e resultado	situação
Parâmetros e diretrizes para triagem dos familiares que serão encaminhadas para o projeto, estabelecidos com os servidores e Promotores de Justiça atuantes no NDH	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Parcerias com instituições externas	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Parcerias internas	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Formulários de acompanhamento da realização dos círculos restaurativos.	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Encontro para planejar as diretrizes do projeto	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Reunião pré-círculo com os facilitadores	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Dados dos formulários para pesquisa de satisfação alimentados.	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado

Data de verificação: abril de 2021	
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Entregas	
Ações e resultado	Situação
Acompanhamento, por meio de relatórios periódicos, dos resultados das atividades dos círculos restaurativos	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Identidade visual do projeto e da campanha	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Plano de divulgação, nas redes sociais, interna e externa do MPDFT	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Peças de divulgação elaboradas	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa	
Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado. Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração? Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?	

14.1.2 - 2º MARCO

Data de Verificação: junho de 2021	
Entregas	
Ações e resultados	situação
Parcerias com instituições externas	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Dados dos formulários para pesquisa de satisfação alimentados.	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Acompanhamento, por meio de relatórios periódicos, do resultados das atividades dos círculos restaurativos	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Peças de divulgação elaboradas	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa	
Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado. Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração? Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?	

14.1.3 - 3º MARCO

Data de Verificação: outubro de 2021	
Entregas	
Ações e resultados	situação
Dados dos formulários para pesquisa de satisfação alimentados.	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Acompanhamento, por meio de relatórios periódicos, dos resultados das atividades dos círculos restaurativos	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa	
<p>Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado.</p> <p>Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração?</p> <p>Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?</p>	

14.1.4 - 4º MARCO

Data de Verificação: março de 2022	
Entregas	
Ações e resultados	situação
Dados dos formulários para pesquisa de satisfação alimentados.	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Acompanhamento, por meio de relatórios periódicos, dos resultados das atividades dos círculos restaurativos	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Curso de Gestão de Conflitos para os familiares e amigos de pessoas desaparecidas.	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Oficina de Comunicação Não Violenta para os familiares e amigos de pessoas desaparecidas.	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Reunião pós-círculo para supervisão com os facilitadores	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nessa entrega?	
Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa:	
Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado. Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração? Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?	

15. TERMO DE APROVAÇÃO

A Secretaria de Planejamento (Secplan), no uso da sua competência regimental, de acordo com a **Portaria Normativa nº 691**, de 31 de julho de 2020, e em cumprimento a determinação da Procuradoria-Geral de Justiça coordenou a elaboração do **projeto “Reconstruir Vidas” – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas** com o objetivo de implementar espaço dialógico, por meio dos círculos de construção de paz, com familiares e amigos de pessoas desaparecidas.

Os gestores devem estar cientes de que qualquer modificação no projeto inicial, caso exista, poderá implicar em alteração nos prazos de execução, com redução ou dilatação, dependendo da natureza da alteração e do julgamento técnico da área competente. O início da execução do projeto está vinculado à assinatura deste termo.

Nós, Pedro Thomé de Arruda Neto, Mariana Silva Nunes, Cíntia Costa da Silva, gestores do projeto **“Reconstruir Vidas” – Diálogo com familiares e amigos de pessoas desaparecidas**, elaborado com a consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan, aprovamos e autorizamos o início de sua execução e nos comprometemos a prestar as informações, bem como tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

Mariana Silva Nunes
Cíntia Costa da Silva
Pedro Thomé de Arruda Neto

Assinado por:

CÍNTIA COSTA DA SILVA - 1º OF-NDH em 05/03/2021.

LEILA DUARTE LIMA - CAUTO/VPGJ-JA em 26/02/2021.

MARIANA SILVA NUNES - NDH/PGJ em 01/03/2021.

MICHELLE GOIS GADELHA DIAS - APROJ/SECPLAN em 25/02/2021.

PEDRO THOME DE ARRUDA NETO - 4º PRODECON-BSI em 26/02/2021.

.



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 615, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante na Peça 83 do referido PGEA; e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.114420/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 17 de outubro de 2021, RAONI PARREIRA MACIEL, Promotor de Justiça, matrícula nº 10081, MARCELO RAMOS ROCHA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4544, e MARCELO STIEGEMEIER, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 4895, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.114420/2016-50, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º O membro RAONI PARREIRA MACIEL presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em

Pblicação: AMOC/SSA
Origem: SGP



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 616, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº
08191.062720/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça MARCELO DA SILVA OLIVEIRA para exercer o encargo de gestor do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação nº 30/2021, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, em 4 de maio de 2021.

§ 1º O Termo tem por objeto a cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, no que diz respeito à Atividade de Inteligência, à proteção de conhecimentos sensíveis, ao intercâmbio de dados e conhecimentos de Inteligência, observada a legislação vigente, à capacitação e ao aperfeiçoamento de recursos humanos do CNMP, do Ministério Público brasileiro e da ABIN, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins, com a participação de membros e servidores dos respectivos órgãos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, Anexo I do referido Acordo.

§ 2º O servidor MÁRCIO RODRIGUES LIMA exercerá o encargo de gestor substituto.

Pblicação: AMOC/SSA
Origem: API

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0616_Gestor_ABIN.odt



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 617, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa o Promotor de Justiça ANDRÉ LUIZ CASAL DURAN para representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios nas tratativas de elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nos autos do processo nº 1018827-95.2019.4.01.3400.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o constante no *Tabularium* nº 08191.151038/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça ANDRÉ LUIZ CASAL DURAN para representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios nas tratativas de elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nos autos do processo nº 1018827-95.2019.4.01.3400, em curso na Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, sem prejuízo de suas demais designações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pblicação: AMOC/SSA
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0617_André Luiz.odt



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral**

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina a digitalização dos inquéritos policiais em regime de tramitação direta entre MPDFT e PCDF e o registro deles no Sistema neoGab.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e **o CORREGEDOR-GERAL**, com base no inciso I do art. 4º da Resolução CSMPDFT nº 223, de 22 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta CNJ e CNMP nº 3, de 16 de abril de 2013, que institui o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público – MNI, e da Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais;

CONSIDERANDO a instituição, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de Comitê Gestor para execução das ações de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no Poder Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios e as medidas por ele determinadas em relação à tramitação de procedimentos de natureza investigatória entre Ministério Público e Polícias Civil e Militar;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da capacidade e da eficiência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na análise dos procedimentos



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

investigatórios de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a importância da extração de dados estatísticos precisos e da melhoria do uso das informações processuais, essenciais à gestão do Ministério Público, mantendo e aperfeiçoando o controle e o conhecimento das informações sobre o andamento e o trâmite dos procedimentos investigatórios no âmbito da Instituição,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a digitalização dos inquéritos policiais em regime de tramitação direta entre MPDFT e PCDF e o registro deles no Sistema neoGab.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se digitalização o processo de conversão de um documento para o formato digital por meio de dispositivo apropriado.

Art. 2º A coordenação, orientação e padronização do trabalho de digitalização dos inquéritos policiais competirão à força-tarefa criada por esta Portaria Conjunta.

Art. 3º A responsabilidade pela digitalização dos inquéritos policiais é da Promotoria de Justiça para qual se encontram distribuídos, podendo ser solicitado apoio pontual e fundamentado à Coordenação de Documentação e Informação na digitalização dos feitos físicos e à Secretaria de Tecnologia da Informação na conversão e/ou divisão de arquivos de áudio ou vídeo, na forma disposta nos arts. 9º e 10 da presente Portaria Conjunta.

§ 1º Será responsável pela inserção do inquérito policial digitalizado no Sistema neoGab o membro que estiver em exercício na unidade na data em que o inquérito policial for recebido, observando-se o disposto na Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, para os casos de afastamento e de substituição.

§ 2º Todos os registros devem ser realizados tempestivamente no SISPROWEB, nos termos da Portaria Normativa PGJ nº 115, de 4 de agosto de 2010, especialmente:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

I – o registro do trâmite de entrada/recebimento no momento em que os autos físicos são recebidos pela Promotoria de Justiça; e

II – o registro do trâmite de saída/devolução no momento em que os autos físicos foram restituídos ao Judiciário.

Art. 4º A partir da publicação da presente Portaria Conjunta, fica vedada a devolução dos autos físicos à PCDF para prosseguimento das investigações.

Parágrafo único. A digitalização dos inquéritos policiais em regime de tramitação direta entre MPDFT e PCDF e o respectivo registro deles no Sistema neoGab deverão ocorrer até a data de 28 de fevereiro de 2022.

Seção I

Da Digitalização dos Processos Físicos

Art. 5º Os inquéritos policiais físicos deverão ser digitalizados integralmente, conforme orientações constantes do Manual de Digitalização elaborado pela CDI e disponibilizado na Intranet.

Art. 6º A digitalização dos inquéritos policiais físicos compreenderá as seguintes fases:

I – preparação dos documentos a serem digitalizados, por meio de desmontagem dos autos, reparação das folhas danificadas e higienização;

II – digitalização do inquérito policial em PDF único, com resolução mínima de 150 e máxima de 300 DPIs (*dots per inch*), padrão bitonal (preto e branco), com tamanho máximo de 200 kb (*kilobyte*) por página digitalizada, salvo os documentos coloridos, que deverão ser capturados com a configuração de 256 tons de cinza, com tamanho máximo de 1.500 kb (*kilobyte*) por página digitalizada;

III – validação da digitalização e remontagem do processo;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

IV – gravação do arquivo digital em pasta compartilhada, identificado conforme previsto no Manual de Digitalização;

V – certificação de digitalização e verificação de conformidade, bem como certificação de conversão de mídia pelo servidor responsável por essas tarefas, a qual será igualmente digitalizada para subsequente cadastramento do feito no Sistema neoGab; e

VI – aposição do carimbo “DIGITALIZADO MPDFT” na capa dos autos, preferencialmente, no campo superior direito, atestando a digitalização.

§ 1º Se for constatada desconformidade entre os autos originais e a cópia digital antes da inserção dos arquivos digitais no neoGab, a Promotoria de Justiça poderá devolver o processo para correção pela CDI, quando desta tiver sido a responsabilidade pela digitalização.

§ 2º Uma vez digitalizado, não poderão ser juntados novos documentos ao inquérito físico.

Seção II

Do Cadastramento e da Inserção dos Arquivos no Sistema neoGab

Art. 7º O cadastramento dos autos digitalizados no neoGab dar-se-á na classe “inquérito policial – 279” e adotará como referência o número único a eles conferido pelo CNJ para distribuição por prevenção ao órgão jurisdicional ao qual estiver vinculado.

§ 1º As Promotorias de Justiça para as quais se encontrarem distribuídos os inquéritos policiais físicos serão responsáveis pelo cadastramento e pela inserção dos respectivos arquivos digitais no Sistema neoGab.

§ 2º O PDF único será fragmentado em arquivos com capacidade máxima de dez *megabytes*, identificado da seguinte forma: ip_número_volume (se houver)_sequencial (Ex.: 1, 2 etc.).



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

§ 3º Caso a indexação dos documentos seja necessária, deverá ser utilizado o padrão de nomenclatura previsto no Manual de Digitalização.

§ 4º Os arquivos de áudio e vídeo armazenados em mídia serão convertidos para os formatos *mpeg, ogg, mp4, quicktime, vorbis* ou outro que venha a ser adotado pelo PJe, bem como fragmentados, caso ultrapassem o limite admitido pelo sistema para cada tipo de arquivo.

§ 5º A Coordenadoria Executiva do Processo Eletrônico – CExPE, com auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação, fica responsável por auxiliar tecnicamente as Promotorias de Justiça na atividade de inserção do procedimento no Sistema neoGab.

Art. 8º Finda a distribuição dos autos no NeoGab e a sua remessa eletrônica para a PCDF para prosseguimento das investigações, a Promotoria de Justiça providenciará a entrega dos autos físicos do inquérito policial ao juízo ao qual estiverem vinculados no prazo de até três dias contados da data da distribuição eletrônica, nos termos da Portaria Conjunta TJDFT nº 18, de 15 de fevereiro de 2019.

§ 1º O trâmite de saída/devolução do inquérito policial deverá ser registrado no SISPROWEB na mesma data em que os autos físicos efetivamente forem entregues ao juízo ao qual estiverem vinculados.

§ 2º Os dispositivos de armazenamento de dados vinculados aos inquéritos policiais inseridos no Sistema neoGab contendo arquivos com volume total superior a duzentos *megabytes* deverão ser entregues no cartório judicial juntamente com os autos físicos digitalizados, nos termos da Portaria Conjunta TJDFT nº 91, de 3 de setembro de 2019, encaminhados por petição que mencione esse fundamento.

§ 3º Cópia da petição referida no §2º deste artigo deverá ser inserida nos autos do inquérito policial digitalizado.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

Seção IV

Da Força-Tarefa para a Digitalização dos Inquéritos Policiais e Registro Deles no Sistema neoGab

Art. 9º Fica criada força-tarefa para a digitalização dos inquéritos policiais em regime de tramitação direta entre MPDFT e PCDF e o registro deles no Sistema neoGab, composta pelos seguintes membros:

- I – o Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional, que a coordenará;
- II – o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
- III – o Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral; e
- IV – o Assessor de Políticas Institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 1º A força-tarefa será auxiliada pelos seguintes servidores:

- I – Emílio Marques Santos Miranda (CExPE);
- II – Marcelino Efigênio Madureira (Chefia de Gabinete da PGJ);
- III – Juliana Gomes Madureira (Corregedoria-Geral); e
- IV – Brunno Augusto Cardoso Costa (Corregedoria-Geral).

Art. 10. São atribuições da força-tarefa:

- I – levantar número de feitos, distribuição por unidade e alocação de maquinário necessário;
- II – expedir orientações às Coordenadorias Administrativas e respectivas unidades-fim quanto à alocação de recursos materiais e humanos necessários para as atividades de conversão de suporte;
- III – estabelecer a logística necessária para retirada e devolução dos inquéritos policiais físicos entre as Promotorias de Justiça e o núcleo de digitalização da CDI, nas hipóteses de procedimentos com mais de duzentas páginas;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

IV – estabelecer a logística necessária para retirada e devolução de mídias de inquéritos policiais físicos entre as Promotorias de Justiça e a STI, nas hipóteses de necessidade de conversão de formatos de áudio e/ou vídeo;

V – orientar CDI e STI nas hipóteses de digitalização que envolverem ambas as unidades;

VI – prestar suporte tecnológico nas etapas da digitalização para as Promotorias de Justiça e equipes especializadas que compõem a força-tarefa;

VII – fixar prazo para que as Promotorias de Justiça concluam a etapa de fragmentação dos arquivos, quando necessário;

VIII – acompanhar o andamento dos trabalhos em cada etapa do processo de conversão do suporte e definir prioridades em caso de urgência;

IX – determinar às Promotorias de Justiça a retificação de andamentos registrados nos sistemas de controle processual, incluindo a baixa do feito no Sistema Sisproweb.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a força-tarefa poderá realizar gestões junto à PCDF e ao TJDFT para avocação de inquéritos policiais a fim de que sejam digitalizados pelas Promotorias de Justiça, na forma prevista na presente Portaria Conjunta, devendo ser consideradas a situação particular de cada inquérito policial no tocante ao prazo deferido para prosseguimento das investigações e a imprescindibilidade ou não de permanência do inquérito no âmbito da unidade policial por ele responsável.

Seção V

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Corregedor-Geral

Assinado por:

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 18/11/2021.

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR - GAB/CG em 18/11/2021.

.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.088492/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **GILSON CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1865, para exercer o encargo de GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO, **DULCINEIDE CARMARGO SANTOS**, matrícula nº 2901, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA, FISCAL TÉCNICA E FISCAL REQUISITANTE, **ÉRIKA CARVALHO LEMOS DE CARVALHO**, matrícula nº 3391, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA do Contrato n.º 060/SG/MPDFT/2021, firmado com MINHA BIBLIOTECA LTDA., que tem por objeto a contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 2.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 3.000 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda., de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e seus anexos e dos anexos do Edital.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, tendo em vista o que consta dos Processos nº 08191.091850/2018-58, 08191.019071/2019-14, 08191.075918/2020-76, 08191.110653/2020-60, 08191.000485/2021-86, 08191.000213/2021-86 e 08191.094305/2020-38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **VINÍCIUS BEZERRA MOURA BARRETO**, matrícula nº 5780, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO dos Contratos nº 038/SG/MPDFT/2018, 005/SG/MPDFT/2020, 070/SG/MPDFT/2020, 075/SG/MPDFT/2020, 006/SG/MPDFT/2021, 007/SG/MPDFT/2021, 037/SG/MPDFT/2021 alterando as Portarias nº 986, de 38 de outubro de 2018, nº 165, de 07 de fevereiro de 2020, nº 1166/2020, de 10 de dezembro de 2020, nº 1200/2020, de 17 de dezembro de 2020, nº 43/2021, de 15 de janeiro de 2021, nº 65/2021, de 21 de janeiro de 2021 e nº 802/2021, de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º – Dispensar o servidor **SELMISON CAMPELO DE MIRANDA**, matrícula 4223, do encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO dos Contratos nº 038/SG/MPDFT/2018, 005/SG/MPDFT/2020, 070/SG/MPDFT/2020, 075/SG/MPDFT/2020, 006/SG/MPDFT/2021, 007/SG/MPDFT/2021, 037/SG/MPDFT/2021 alterando as Portarias nº 986, de 38 de outubro de 2018, nº 165, de 07 de fevereiro de 2020, nº 1166/2020, de 10 de dezembro de 2020, nº 1200/2020, de 17 de dezembro de 2020, nº 43/2021, de 15 de janeiro de 2021, nº 65/2021, de 21 de janeiro de 2021 e nº 802/2021, de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.153119/2021-29,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO LUCAS DA COSTA BRAGA**, matrícula 4499-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contraineligência do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código CC-02 (50070045), dispensando-o, em consequência, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Serviço de Pesquisa e Cadastro de Informações do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código FC-02 (50070019).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.152735/2021-62,

RESOLVE:

Designar, de 22/11 a 04/12/2021, o servidor **FRANCINILTON MOTA DA SILVA**, matrícula 5735-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brazlândia, código FC-02 (82001005), dispensando-o, somente durante o referido período, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brazlândia, código FC-02 (82001007).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.150916/2021-54,

RESOLVE:

Designar, de 23 a 26/11/2021, a servidora **MARCIA BARRETO COSTA**, matrícula 3299-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação, código CC-02 (68001047).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES